

Presidência da República
Secretaria de Direitos Humanos
Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente
Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Criança e do Adolescente



PROGRAMA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA
SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

PAIR

PROGRAMA DE AÇÕES INTEGRADAS E REFERENCIAIS DE
ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTOJUVENIL NO
TERRITÓRIO BRASILEIRO - PAIR

3 Reconhecendo as diferentes
realidades do Brasil

Presidenta da República

Dilma Vana Rousseff

Ministra de Estado Chefe da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Maria do Rosário Nunes

Secretário Executivo da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República

Ramais de Castro Silveira

Secretária Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

Carmen Silveira de Oliveira

Diretora do Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Criança e do Adolescente

Márcia Ustra Soares

Coordenadora do Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Leila Regina Paiva de Souza

Apoio:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

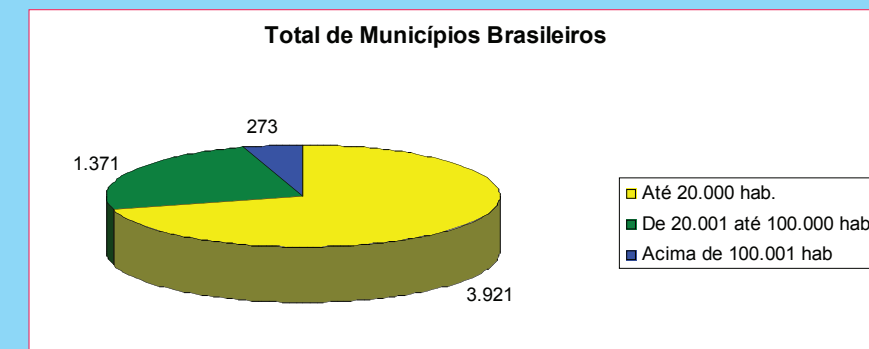
Equipe do Programa Escola de Conselhos

COMITÊ NACIONAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Secretaria Executiva

APRESENTAÇÃO

O Brasil¹ tem o total de 5.565 municípios, sendo que cerca de 70% desses têm até 20.000 habitantes, conforme gráfico apresentado:



O tamanho da população de um município vai além de uma questão numérica e deve ser considerado ao se pensar em estratégia de formulação, implementação e descentralização de políticas públicas. Ser um “grande” ou um “pequeno” município (no que diz respeito ao porte populacional) revela ainda diferenças: na capacidade de produzir e consumir

bens e serviços; na gestão e na estruturação dos serviços e das políticas para os seus habitantes. Essas diferentes realidades demandam formulação e aprimoramento de políticas diferenciadas, pois, nos impõem a necessidade de compreender a dinâmica que os fenômenos adquirem na escala local.

Esta cartilha faz parte da estratégia de disseminação do Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil no Território Brasileiro - PAIR² para todos os 5.565 Municípios do Brasil e busca apresentar as peculiaridades na implementação da metodologia, considerando os tamanhos e as características dos municípios de até 20.000 habitantes; de 20.0001 a 100.000 habitantes; e acima de 100.001 habitantes.

Portanto, é dirigida a todos aqueles que desejam estruturar redes de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, em especial direitos humanos sexuais de crianças e adolescentes.

Os municípios brasileiros podem ser agrupados, segundo IBGE, da seguinte forma:

- Municípios pequenos 1: com população até 20.000 habitantes
- Municípios pequenos 2: com população entre 20.001 a 50.000 habitantes
- Municípios médios: com população entre 50.001 a 100.000 habitantes
- Municípios grandes: com população entre 100.001 a 900.000 habitantes
- Metrôpoles: com população superior a 900.000 habitantes

¹ De acordo com a Pesquisa de Informações Básicas Municipais, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - MUNIC - IBGE/2009.

² Para informações sobre os princípios, objetivos, metas e percurso metodológico do PAIR consultar a cartilha 1 e 2 que compõem essa coletânea.

PARA COMEÇO DE CONVERSA...

O processo de municipalização no País ganhou força com a Constituição Federal de 1988, que preconiza a descentralização como um princípio básico na gestão das políticas públicas; políticas públicas setoriais, territorializadas, executadas a partir de uma articulação entre as esferas nacional, estadual e local, mas com uma “leitura territorial” das mesmas, implementando uma nova forma de pensar sobre as capacidades do Estado e as relações entre este e a sociedade, nas diversas escalas territoriais.

Art. 198. As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- I - descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- III - participação da comunidade.

[...]

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

- I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;
- II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

[...]

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino.

Constituição Federal 1988.

Nesse cenário, gerenciar numerosas competências configura-se como um grande desafio aos Municípios. Não se trata de tarefa simples. As dificuldades são muitas, principalmente, no que se refere ao processo de gestão de políticas públicas com o fim de reconhecer e garantir os direitos de toda população.

O compartilhamento de responsabilidades (já definidas na Constituição Federal) entre as diferentes esferas do governo (federal, estadual e municipal), portanto, é primordial. Mais ainda, nesse processo é fundamental considerar as diversas realidades municipais ao se propor replicação de metodologias e parâmetros para implementação das políticas públicas.

No processo de disseminação da metodologia do PAIR que sintetiza a formulação e execução integrada de políticas públicas para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, o que se busca não é a padronização das experiências. Ao contrário, é apresentar um percurso metodológico que deve ser pautado pelas peculiaridades de cada estado e de cada município, resguardando, assim, a autonomia e a criatividade de cada sujeito envolvido no processo.

PARTE I - AS DIFERENTES REALIDADES DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS ³

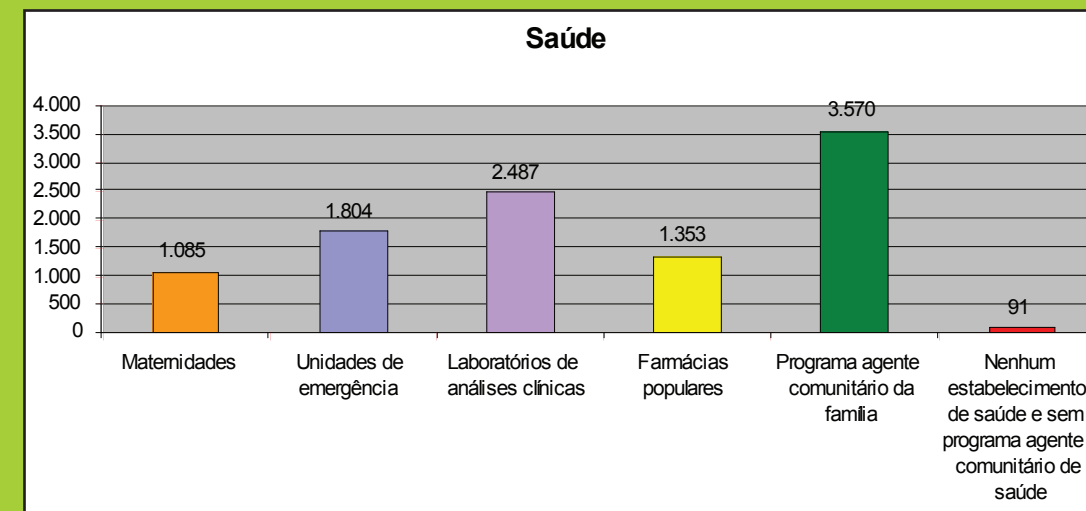
MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ATÉ 20.000 HABITANTES

A Pesquisa de Informações Básicas Municipais-IBGE-2009 revela que a maioria (cerca de 70%) dos municípios brasileiros reúne até 20 mil habitantes.

Desse total de municípios, 1.901 possuem sistema municipal de ensino próprio, porém a MUNIC - IBGE/2009 revela que apenas 164 municípios desenvolvem projetos voltados para promoção de uma educação não racista, não sexista e não homofóbica.

No que se refere à geração de renda, 964 dos 3.921 dos municípios com população até 20 mil habitantes têm programas ou ações de geração de trabalho voltadas para adolescentes e 829 desenvolvem política de apoio ao primeiro emprego de jovens e adolescentes.

Em relação à saúde, a Pesquisa de Informações Básicas Municipais MUNIC - IBGE/2009 apresenta os seguintes dados:



³ Todos os dados apresentados sobre os municípios tem como fonte a Pesquisa de Informações Básicas Municipais - MUNIC - IBGE/2009.

As políticas voltadas para a proteção e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes:

Dos **3.921** municípios com população até 20 mil habitantes

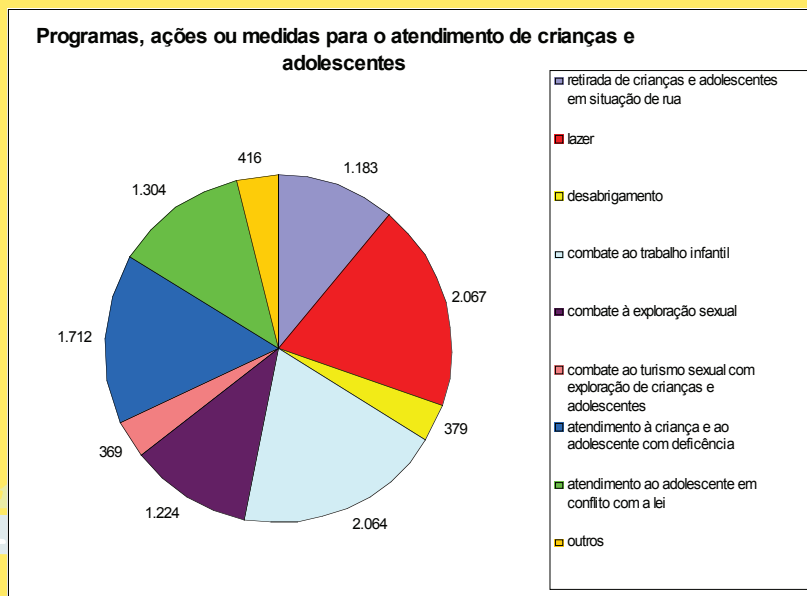
3.838 possuem Conselhos Tutelares (97%) e **3.548** têm Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (90,5%)

Do total de **3.548** Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, **3.418** são paritários e **3.012** são deliberativos

2.057 possuem Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



Dos **3.921** municípios, **3.354** possuem políticas de atendimento às crianças e aos adolescentes (85%) que são implementadas por meio de diferentes programas, ações ou medidas, conforme indica o gráfico abaixo:



DA QUANTIDADE DE CONSELHOS TUTELARES POR MUNICÍPIO

O legislador estabeleceu, conforme a nova redação dada pela Lei Federal nº 8.242/91, de 12/10/91, ao art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que: “Em cada município haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar composto de cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução”.

Ocorre que a diversidade populacional, econômica e de dimensões físicas entre os municípios brasileiros indica a necessidade do estabelecimento de parâmetro para a criação de Conselho Tutelar além do mínimo legal.

Por considerar de fundamental importância para a implementação de uma política de atendimento eficiente para o município, o Conanda recomenda a criação de um Conselho Tutelar a cada 200 mil habitantes, ou em densidade populacional menor quando o município for organizado por Regiões Administrativas, ou tenha extensão territorial que justifique a criação de mais de um Conselho Tutelar por região, devendo prevalecer sempre o critério da menor proporcionalidade.

Além das possibilidades acima, ressalta-se que outras realidades devem ser consideradas para a criação de mais Conselhos Tutelares, prevalecendo, de qualquer forma, o princípio constitucional da prioridade absoluta, notadamente no que tange à destinação privilegiada de recursos para o atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Fonte: Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos Tutelares. Brasília, novembro 2001. Conanda.

MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE 20.001 ATÉ 100.000 HABITANTES

1.371 municípios brasileiros têm uma população de 20.001 até 100.000 habitantes, representando um percentual de 25% do total de municípios brasileiros.

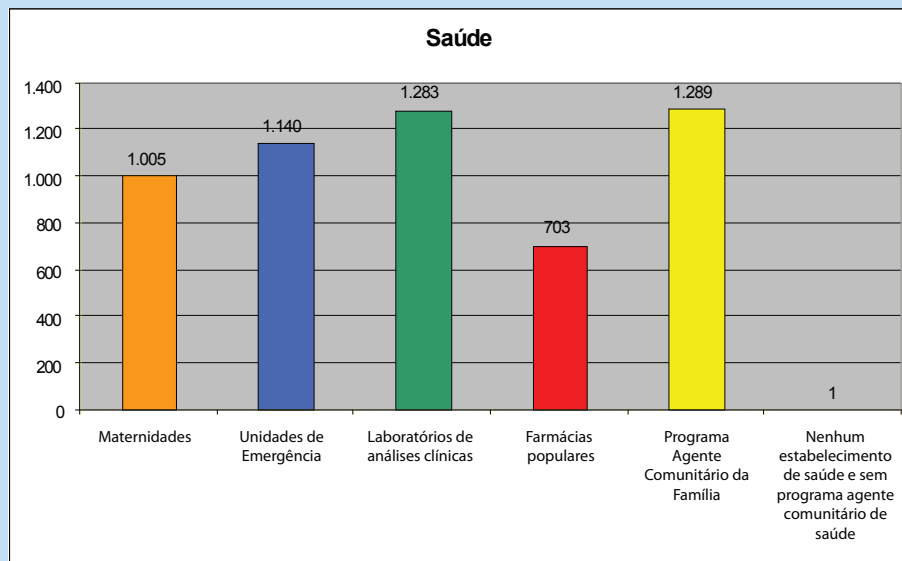
Desse total de municípios, **775** possuem sistema municipal de ensino próprio e **582** têm um sistema de ensino vinculado ao sistema estadual. A MUNIC - IBGE/2009 revela ainda que apenas **63** municípios (o que significa apenas 4,6%) desenvolvem projetos voltados para promoção de uma educação não racista, não sexista e não homofóbica.

No que se refere à geração de renda, os dados revelam que menos da metade dos municípios com população de 20.001 até 100.000 têm concentrado esforços no sentido de garantir a inserção qualificada de adolescentes e jovens no mundo do trabalho:

- **574** têm programas ou ações de geração de trabalho voltadas para adolescentes e;
- **624** desenvolvem política de apoio ao primeiro emprego de jovens e adolescentes.



Em relação à saúde, a Pesquisa de Informações Básicas Municipais MUNIC - IBGE/2009 apresenta os seguintes dados:



A situação de alguns serviços da rede de defesa e responsabilização:

- 1.321 municípios têm delegacia de polícia civil.
- 37 possuem Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA).
- 262 municípios, sedes de comarca, contam em sua estrutura com Núcleo Especializado (Criança e Adolescente) na Defensoria Pública.
- 394 possuem juizado especializado no atendimento à criança e ao adolescente, o que representa, segundo a MUNIC-IBGE/2009, 48% dos juzizados especializados no atendimento às crianças e aos adolescentes do país.

Os espaços para cultura e lazer: o “estado da arte”:

Dos municípios com população de 20.001 até 100.000 habitantes, 1.280 possuem um estádio ou ginásio poliesportivo e 1.116 possuem clube ou associação recreativa.

Com relação à existência de bibliotecas, a MUNIC-IBGE/2009 mostra que estão presentes em 1.329 dos municípios população de 20.001 até 100.000 habitantes, o que representa um percentual de 97% dos municípios. No entanto, a presença de outros espaços culturais é bem menor: apenas 252 possuem cinema, 521 museu e 547 têm teatro ou sala de espetáculo.

Esses dados revelam que os espaços esportivos conseguem “povoar” o universo dos municípios, por sua vez, os serviços vinculados à cultura e à arte (com exceção das bibliotecas) ainda não se configuram como prioridades da gestão municipal.

A proteção e a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes:

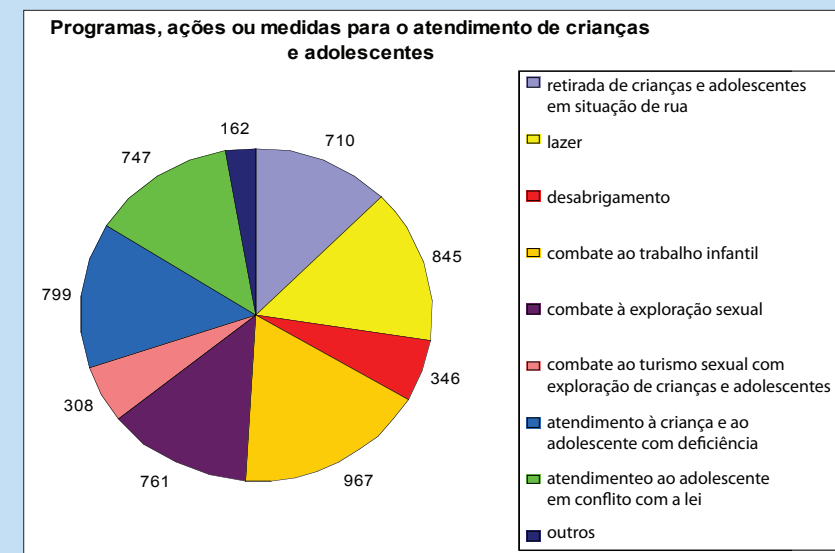
Dos 1.371 municípios com população de 20.001 até 100.000 habitantes

1.362 possuem Conselhos Tutelares (99,3%) e 1.272 têm Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (92,8%)

Do total de 1.272 Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, 1.243 são paritários e 1.139 são deliberativos

983 possuem Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Do total de 1.371 municípios, segundo a pesquisa MUNIC-IBGE/2009, 1.285 (94%) possuem políticas de atendimento às crianças e aos adolescentes desenvolvidas por meio de diferentes programas, ações ou medidas:

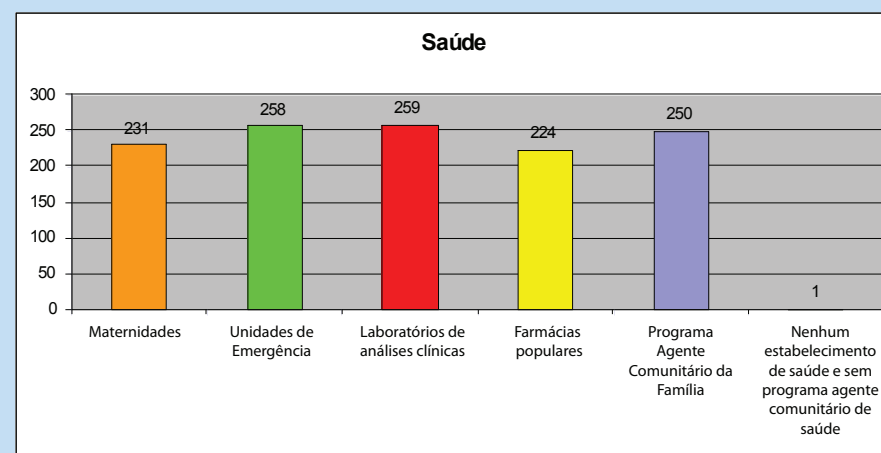


MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ACIMA DE 100.001 HABITANTES

No Brasil existem 273 municípios com população acima de 100.001 habitantes. Do conjunto desses municípios, 222 possuem sistema municipal de ensino próprio; no entanto, apenas 18 municípios (7% do total de município com população acima de 100.001 habitantes) desenvolvem projetos voltados para promoção de uma educação não racista, não sexista e não homofóbica.

No que se refere à geração de renda, 165 dos 273 municípios considerados de grande porte e metrópoles desenvolvem programas ou ações de geração de trabalho voltadas para adolescentes e 199 possuem política de apoio ao primeiro emprego de jovens e adolescentes.

A rede de serviços de saúde está estruturada e configura-se da seguinte forma:



A situação de alguns serviços da rede de defesa e responsabilização:

- 271 municípios têm delegacia de polícia civil.
- 66 possuem Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente (DPCA), o que representa 55% do total de Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente existentes no país.
- 110 municípios, sedes de comarca, contam em sua estrutura com Núcleo Especializado (Criança e Adolescente) na Defensoria Pública.
- 185 possuem juizado especializado no atendimento à criança e ao adolescente.

“A gente não quer só comida. A gente quer comida, diversão e arte” (Titãs)

Os dados da MUNIC-IBGE/2009 revelam que os municípios com população acima de 100.001 habitantes estão mais “bem servidos” pelos equipamentos e serviços voltados ao “universo” da cultura e da arte. Tanto é que 271 possuem um estádio ou ginásio poliesportivo e 253 possuem clube ou associação recreativa. As bibliotecas estão presentes em 271 dos municípios.

E mais... 191 possuem cinema, 209 municípios possuem museu e 231 têm teatro ou sala de espetáculo.

A proteção dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes:

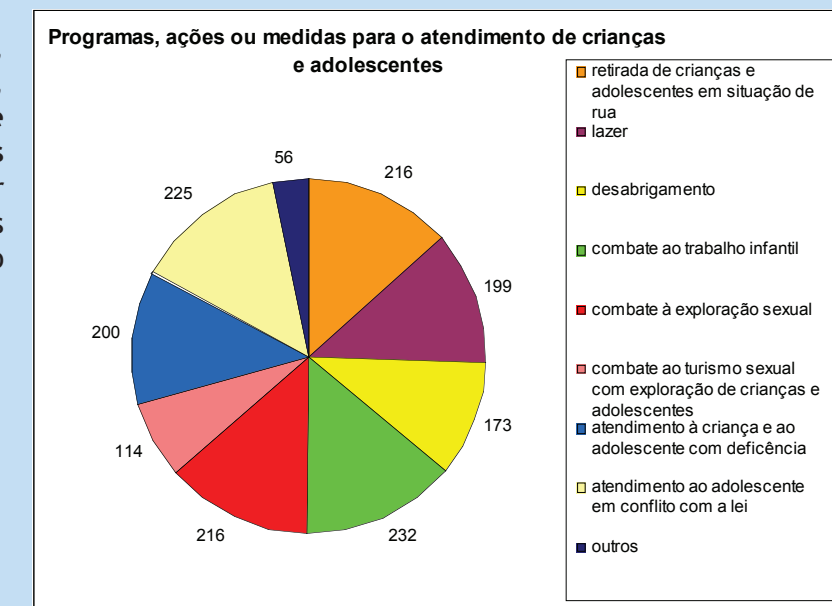
Dos 273 municípios com população acima de 100.001 habitantes

Todos possuem Conselhos Tutelares (100%) e 264 têm Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (96,7%)

Do total de 264 Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, 262 são paritários e 250 são deliberativos

247 possuem Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Desse total de 273 municípios, segundo a pesquisa MUNIC-IBGE/2009, 271 (99%) possuem políticas de atendimento às crianças e aos adolescentes materializadas por meio de diferentes programas, ações ou medidas, conforme demonstra o gráfico seguinte:



PARTE 2 - VOCÊ SABIA?

*“Alguns homens veem as coisas como são, e dizem ‘Por quê?’ Eu sonho com as coisas que nunca foram e digo ‘Por que não?’”
George Bernard Shaw*

O PAIR foi construído tendo como base de intervenção o MUNICÍPIO.

Como se pode verificar na parte 1 desta cartilha, a realidade dos municípios brasileiros é muito diversa, isso se levamos em consideração apenas a população. Se considerarmos outros fatores como clima, fuso horário, história de colonização, desenvolvimento e aspectos geográficos a distinção é ainda maior. Sendo assim é fundamental pensar a implementação de uma metodologia do PAIR a partir destas diferenças.

Com base nessas questões, a partir da realidade de implementação nos municípios brasileiros, apresentamos 03 diferentes percursos para a implementação da metodologia do PAIR de acordo com a realidade populacional.

I - A CONSTRUÇÃO METODOLÓGICA DO PROCESSO DE IMPLEMENTAÇÃO DO PAIR NOS MUNICÍPIOS DE ATÉ 20 MIL HABITANTES

Desde 2003 - ano de implantação do PAIR nos municípios pilotos - até 2010, 202 municípios brasileiros com população até 20 mil habitantes já participaram da disseminação ou desenvolveram a metodologia proposta pelo PAIR.

A referência metodológica do PAIR prevê a realização de um percurso consubstanciado em seis etapas que se entrelaçam.

Cada etapa possui pressupostos, princípios, estratégias de construção e implementação próprias, com instrumentos, produtos e resultados específicos previstos. O percurso metodológico foi construído e testado a partir da realidade do município, tendo este como *locus* da ação. No entanto, diante das especificidades dos diferentes municípios brasileiros, alguns ajustes que objetivem contribuir no processo de implementação da metodologia podem e devem ser feitos.

Reconhecer e compreender as dinâmicas e peculiaridades dos municípios considerados “pequenos” são processos fundamentais para se propor ações e políticas públicas integradas. Nesse contexto, para implementar a proposta metodológica do PAIR, que busca o fortalecimento das políticas e ações públicas municipais e o empoderamento da sociedade civil, é primordial:

- Que o gestor local e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente assumam uma posição mais pró-ativa.
- Planejar e desenvolver ações estruturadoras. Não basta oferecer ações pontuais ligadas ao atendimento de demandas de caráter mais urgente.
- Vontade política para se trabalhar de forma integrada, reconhecendo as várias faces da questão da violência sexual e a conseqüente impossibilidade de impacto na situação de forma isolada.

Com base nessas premissas, pode-se optar por desenvolver o percurso metodológico tendo como referência o município como um todo; ou pode-se adotar algumas adaptações para que o percurso metodológico proposto pelo PAIR possa dar conta das especificidades locais:

1. Estruturar rede de atendimento e construir fluxos de forma regionalizada em parceria com outros municípios.

A Política da Assistência Social, por exemplo, já prevê que os serviços possam ser estruturados de forma regional. Para a estruturação dos Creas, por exemplo, há a recomendação de que os mesmos possam ter abrangência tanto local (municipal ou do Distrito Federal) quanto regional, abrangendo, neste caso, um conjunto de municípios, de modo a assegurar maior cobertura e eficiência na oferta do atendimento.

2. Em alguns casos, pode-se realizar duas ou três etapas da metodologia de forma simultânea, potencializando o uso dos recursos disponíveis (material e humano) e os resultados.

1 e 2. Articulação político-institucional e Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) - O processo de articulação político-institucional é viabilizado por meio da realização de reuniões de articulação com gestores locais e sociedade civil nas regiões administrativas para apresentação da proposta metodológica do PAIR e para promover a mobilização das forças locais em torno da problemática. Essa fase do percurso metodológico pode ser realizada concomitantemente ao processo de realização do Diagnóstico Rápido Participativo. O DRP permite a identificação do panorama da situação da violência sexual contra crianças e adolescentes no município, bem como os serviços e programas disponíveis para o enfrentamento na rede de atendimento, prevenção e responsabilização. Em municípios com menos de 20.000 habitantes é necessário reconhecer a liderança de atores locais que possam formar a rede de proteção, para que eles participem do processo desde o diagnóstico, mesmo que não estejam descritos no ECA⁴ como componentes do sistema de garantia de direitos. Como, por exemplo, líderes religiosos, associações ou sindicatos

⁴ Estatuto da Criança e do Adolescente - LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

corporativos, áreas de responsabilidade social de grandes empresas instaladas na região, primeiras damas e outros, a fim de que possam ser ouvidos já no momento do DRP. Outro ator importante, são crianças e adolescentes que estão em situação de violência sexual, especialmente exploração sexual, e que muitas vezes não estão inseridos nos serviços de proteção. Nos casos de pequenos municípios que sejam sede de grandes obras de desenvolvimento, é fundamental que os responsáveis pelos empreendimentos participem do processo de articulação e do DRP trazendo os dados sociais e econômicos oriundos da obra antes, durante e após a finalização desta.



3. Seminário para Construção dos Planos Operativos Locais (POL) - momento estratégico de mobilização da rede local para apresentação do Diagnóstico Rápido e Participativo, construção do POL e constituição da Comissão Local do PAIR. Possibilita que a rede se organize e se estruture para construir respostas às questões e fragilidades identificadas no DRP.

Considerando a realidade dos municípios com população até 20 mil habitantes, que muitas vezes enfrentam o problema de ausência de alguns serviços e programas, ou que estruturam a rede de atendimento contando com o apoio e parceria de municípios vizinhos, ou ainda que a situação de violência sexual esteja atrelada à realidade de municípios vizinhos, é muito importante que o Seminário seja realizado em parceria com estes, tendo, portanto, um caráter intermunicipal.

Um Seminário intermunicipal poderá possibilitar a visualização da situação da violência sexual contra crianças e adolescentes por município, como também viabiliza a construção de planos operativos locais com previsão de atividades estratégicas que poderão ser desenvolvidas de forma intermunicipal (construção de parcerias estratégicas e fluxos intermunicipais).

É fundamental que esse processo seja protagonizado pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4 e 5. Capacitação da Rede e Assessoria Técnica - Com vistas a garantir o fortalecimento da rede e a qualificação das ações desenvolvidas, estão previstas no percurso metodológico do PAIR a realização da capacitação de todos os profissionais que atuam na rede local, nos âmbitos da prevenção, proteção, atenção, defesa e responsabilização; bem como, o suporte técnico e metodológico de forma continuada.

Com a perspectiva de contribuir para a troca de experiências, potencializar recursos (humanos, financeiros e materiais) e congregar esforços conjuntos, essas duas etapas podem ser realizadas de forma simultânea e em parceria entre dois ou mais municípios. Essa integração pode viabilizar inclusive o fluxo de proteção entre municípios vizinhos. Neste caso, a capacitação deverá trazer para discussão conjunta casos concretos que envolvam instituições de diversos municípios (para garantir a proteção e o atendimento de crianças e adolescentes que sejam de um município e estejam em situação de exploração em outro, por exemplo, será fundamental a integração das redes).

6. Monitoramento e Avaliação dos Pactos - acompanhamento periódico da implementação do Plano Operativo Local, na expectativa de rever e propor procedimentos e estratégias para qualificação das ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. É muito importante que exista uma instituição responsável pelo monitoramento e que, de preferência, seja designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Recomenda-se que esta seja eleita entre as instituições que compõem o referido Conselho, isso pode garantir a sustentabilidade da ação.

II - NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO DE 20.001 ATÉ 100.000 HABITANTES

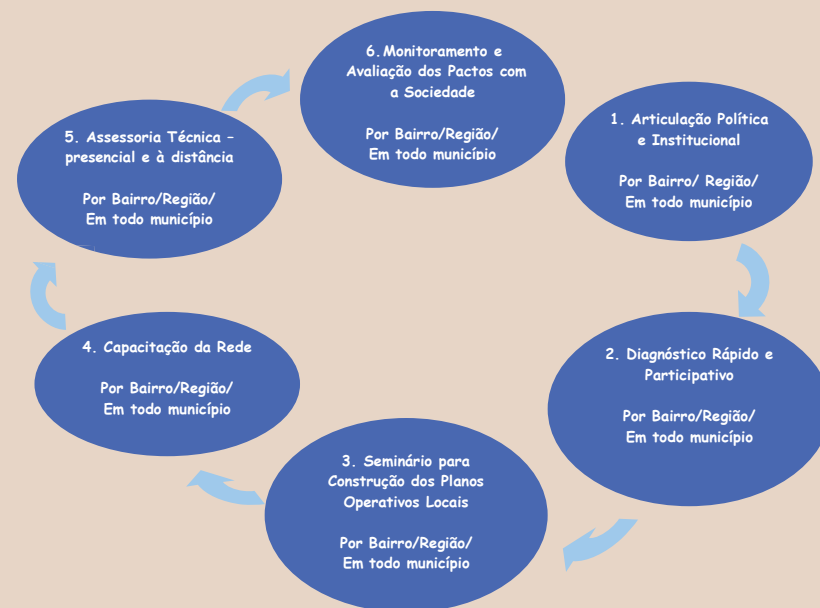
A classificação utilizada pelo IBGE agrupa os municípios com população de 20.001 até 100.000 habitantes no conjunto de municípios pequenos 2 e médios. Do universo desses municípios, 193 já vivenciaram, no período de 2003 a 2010, a experiência de implementar a metodologia do PAIR.

No entanto, planejar, executar, gerir, avaliar a ação pública no enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes não é uma tarefa simples. Requer, dentre outras coisas:

- a) um diagnóstico compartilhado por parte dos atores governamentais e não governamentais acerca das causas e consequências do problema, da sua distribuição e configuração em termos espaciais, dos recursos potenciais e disponíveis que podem ser mobilizados e utilizados.
- b) uma estreita articulação intra e intergovernamental para o desenvolvimento das ações.

Diante desse cenário, o percurso metodológico do PAIR pode ser desenvolvido tendo como referência todo o município ou, numa perspectiva mais estratégica, pode-se considerar a subdivisão do município em regiões administrativas e replicar a metodologia de forma regionalizada:

1. Articulação político-institucional - com o objetivo de apresentar a proposta metodológica do PAIR e mobilizar os atores e forças locais deve-se realizar reuniões de articulação com gestores locais e sociedade civil nas regiões administrativas do município.



2. Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) - permite a identificação do panorama da situação da violência sexual contra crianças e adolescentes em cada região do município, bem como os serviços e programas disponíveis para o enfrentamento na rede de atendimento, prevenção e responsabilização. Mesmo sendo mais produtiva a aplicação do DRP nos municípios com este perfil por região ou por bairro, é importante mapear os diagnósticos que já tenham sido produzidos mesmo que no município como um todo. Outra questão relevante a ser considerada, é verificar a existência de Estudo de Viabilidade Econômica, ou se é necessário desenvolvê-lo agregado ao DRP. Isso principalmente para a disponibilização de alternativas diversas da prostituição para as meninas e os meninos envolvidos com esse tipo de violência.

3. Seminário para Construção dos Planos Operativos Locais (POL) - pode ser realizado em cada região do município para mobilização da rede local. Durante o Seminário deve ser apresentado o Diagnóstico Rápido e Participativo, construído o POL e constituída a Comissão Local do PAIR. Portanto, o Seminário deve viabilizar a organização e a estruturação, de forma integrada, da rede local. É fundamental que o Plano Municipal de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes seja a base do POL. É fundamental também que esse processo seja protagonizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4. Capacitação da Rede - capacitação regionalizada de todos os profissionais que atuam na rede local, nos âmbitos da prevenção, proteção, atenção, defesa e responsabilização.

5. Assessoria Técnica - com vistas à qualificação das ações desenvolvidas, deve-se oferecer suporte técnico e metodológico de forma continuada. Isto é, sempre que possível, fazer reuniões com os

parceiros da comissão local, preferencialmente, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para avaliar a metodologia de atendimento implementada no município.

6. Monitoramento e Avaliação do POL - acompanhamento periódico e por região da implementação do Plano Operativo Local, na expectativa de rever e propor procedimentos e estratégias para qualificação das ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.

III - NOS MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ACIMA DE 100.001 HABITANTES

145 municípios com população acima de 100.001 habitantes vivenciaram em diferentes momentos, ao longo de 7 anos (de 2003 a 2010), a experiência de implementar a metodologia do PAIR. Isso significa dizer que 53% dos municípios brasileiros com população acima de 100.001 habitantes já experimentaram e testaram o percurso metodológico de formação e fortalecimento de redes locais proposto pelo PAIR.

As complexidades (política, econômica, física, social e cultural) presentes nas grandes cidades e nas metrópoles, demandam o planejamento e a implementação de ações e políticas públicas de forma localizada espacialmente. A experiência de replicação da metodologia do PAIR na cidade de Fortaleza buscou inovar nesse sentido: desenvolveu a metodologia tendo como parâmetro e foco geográfico os territórios⁵.

O mapeamento dos territórios nas grandes cidades: a experiência desenvolvida em Fortaleza⁶:

Em 2008, foi realizada a Pesquisa Sete Sentimentos Capitais - Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, coordenada pela Fundação da Criança e da Família Cidadã - FUNCI, que revelou a existência de territórios na cidade de Fortaleza com maior incidência de exploração sexual. A partir dos dados e realidades desvendados pela pesquisa, foi desenvolvido um projeto que teve como objetivo o fortalecimento de redes comunitárias para o enfrentamento da violência sexual em 10 territórios específicos, tendo como estratégia central a implantação e disseminação da metodologia do PAIR.

A inovação do projeto residia exatamente em contextualizar e circunscrever a metodologia do PAIR em territórios específicos, possibilitando, assim, o conhecimento profundo da problemática e articulação das micro-redes locais.



⁵ Pode-se considerar um bairro delimitado como um território.

⁶ O município de Fortaleza apresenta uma população de 2.505.552 habitantes, conforme dados do IBGE de 2009.

A idéia central que baseia o projeto poderia, de forma sintética, ser visualizada da seguinte forma:

Território



Definição de foco: Permite visualizar a realidade e os dados a partir de sua distribuição e configuração em termos espaciais



Definição de estratégia: Possibilita mobilizar a rede; definir as ações que devem ser desenvolvidas e os recursos que devem ser investidos prioritariamente de forma integrada e articulada.

A metodologia do PAIR adaptada aos territórios, tem demonstrado a necessidade de se olhar o “local” como base para o desenho das políticas públicas. Nesta metodologia a face dos atores está circunscrita à região. Isso pode significar que em determinadas regiões da cidade, não exista necessidade de implementação do PAIR quando a questão da violência sexual não se apresenta como um fator relevante a ser superado com prioridade. Dessa forma, o gestor público consegue concentrar sua atuação por meio do PAIR nas regiões mapeadas como de alta incidência deste tipo de violência.

O QUE AS DIVERSAS EXPERIÊNCIAS NA IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA DO PAIR NOS DIFERENTES MUNICÍPIOS TEM EM COMUM? LIÇÕES APRENDIDAS

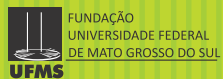
A proposta metodológica do PAIR tem se constituído uma experiência significativa no campo político-institucional, na medida em que consegue promover a concentração de esforços (nacional, regional, local), estabelecendo níveis de priorização no âmbito das políticas de enfrentamento à violência sexual. Com a implementação da metodologia do PAIR tem se conseguido romper com as práticas de atuação isolada, segmentada e fragmentada dos operadores de políticas, programas e ações relacionadas ao tema da violência sexual.

No entanto, a experiência vivenciada nos diferentes municípios do Brasil tem revelado que o processo de desenvolvimento da metodologia pode ser potencializado ou encontrar entraves.

Aspectos favoráveis:

- Poder público municipal com vontade política para adotar e implementar a proposta metodológica do PAIR com participação efetiva na Comissão Local;
- Comissão Local comprometida e atuante;
- Segmentos juvenis envolvidos e atuantes, tornando operativo o eixo do protagonismo juvenil;
- Equipes técnicas locais comprometidas e competentes;
- Rede de parceiros bem articulada;
- Relações institucionais entre os diferentes níveis de gestão (nacional, estadual e municipal) bem definidas;
- A formalização da parceria com as Universidades enquanto espaços de produção do conhecimento e sistematização de práticas.





Secretaria de
Direitos Humanos

